

COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCLA

Ata da 20ª Reunião Ordinária

Data: 22/03/2007

Horário: 14:00 horas

Local: Ministério do Trabalho

Pauta:

- 1- Aprovação da ata de reunião da Concla de 15/08/2006;
- 2- Relato sobre a implementação da CNAE 2.0 nos cadastros e registros da Administração Pública e no IBGE;
- 3- Apreciação da inclusão de uma nova classe/subclasse na CNAE 2.0 relativa a bancos de câmbio;
- 4- Relato das reuniões do Grupo de Trabalho sobre a participação dos órgãos federais no Sistema Único Informatizado de Codificação;
- 5- Alteração da denominação da Subcomissão CNAE-Fiscal;
- 6- Atualização das resoluções Concla 02 e 03/2002;
- 7- Estratégia de participação nos trabalhos de revisão da CIUO;
- 8- Revisão da Tabela de Natureza Jurídica;
- 9- Apreciação da proposta da Subcomissão Técnica CNAE-Fiscal de concurso de monografias sobre a CNAE;
- 10- Outros assuntos de interesse.

Participantes:

Pelo IBGE

Eduardo Pereira Nunes (Presidente)

Sidnéia Reis Cardoso (Secretária Executiva)

Ana Rosa Pais Ribeiro

Angela Filgueiras Jorge

Pelo Ministério da Fazenda

Marília Figueira Reis

Pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Romulo Guimarães Rocha

Maria Helena Atrasas

Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia

Fábio Paceli Anselmo

Pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário

Mariângela Barboza de Figueiredo

Pelo Ministério do Trabalho e Emprego

Maria das Graças Parente Pinto

Pelo Ministério da Previdência Social

Eduardo da Silva Pereira

Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Joelina Magalhães Cavalcanti

Pelo Ministério da Saúde

Elizete A. Soares

Emília Tomassini

Pelo Ministério de Minas e Energia

João Antonio Moreira Patusco

Pelo Ministério do Esporte

Paulo Roberto Lobão Lima

Frederico Duarte G. Macedo

Pelo Ministério do Turismo

Neiva Aparecida Duarte

Pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Roberto Zamboni

Pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

Manoel Paes de Andrade Neto

Pela Secretaria da Receita Federal

José Carlos Santos Britto

Maria Celia Antunes Jardim

Ivania Marli Wendpap

Everaldo Lopes Vieira

Pela Prefeitura de Curitiba

Luciano Martins de Oliveira

Pela Prefeitura de Belo Horizonte

Flavio Luiz Andrade

Pelo Ministério do Planejamento

Joelina Magalhães Cavalcanti

Coordenação da Subcomissão Técnica da CNAE-Fiscal

Regina Maria Henriques MF/ SRF

Assuntos Tratados:

O Sr. Presidente da CONCLA, Eduardo Pereira Nunes, iniciou a reunião pedindo desculpas pelo atraso. Disse que o atraso deveu-se a uma reunião no próprio MTE para comentar os resultados divulgados no dia anterior referentes à nova metodologia de construção das Contas Nacionais do Brasil, fruto de 15 anos de trabalho. Também havia estado no Ministério da Defesa Civil divulgando a realização da Contagem de população e do Censo Agropecuário a iniciar em abril próximo.

Em seguida, deu início aos trabalhos fazendo uma leitura da pauta com todos os assuntos a serem tratados e passou a palavra à Sidnéia, Secretária Executiva da CONCLA.

Sidnéia, após uma apresentação geral de todos os participantes, deu prosseguimento aos itens da pauta. Fez uma leitura da ata da reunião anterior para que fosse aprovada. Foram feitas ressalvas por parte de Regina Henriques(SRF) e Graça Parente(MTE) que serão consideradas e a nova versão da ata será enviada a todos.

Passando ao segundo ponto da pauta, Sidnéia solicitou que os representantes fizessem um relato sobre a implementação da CNAE 2.0 em suas esferas de atuação. O Sr. Eduardo Pereira, do MPAS, disse que houve um trabalho intenso para adaptação dos sistemas para trabalhar com a CNAE 2.0. Para tanto manteve contatos com a Regina Henriques, pois tinha a preocupação de receber o CNPJ já convertido para a CNAE 2.0, o mais rápido possível, uma vez que não solicita essa informação nas declarações, recebendo-a diretamente da SRF. Estima que todo o trabalho deverá estar concluído no início de abril. Com relação à GFIP, foi feita uma inclusão no aplicativo que a empresa utiliza para preenchimento, possibilitando utilizar ainda as duas versões da CNAE (1.0 e 2.0). Já quanto o anexo 5, esclareceu que as alíquotas de acidente de trabalho dependem do grau de risco da atividade econômica com base na CNAE. Foi feita uma adequação e o decreto só foi publicado no dia 13 de fevereiro com as alíquotas referenciadas à CNAE 2.0. A partir do mês de competência maio todas as empresas terão de informar só a CNAE 2.0.

Por parte do DNRC, o Sr. Romulo lembrou a todos a ampla divulgação feita ao final do ano passado assim como as orientações para preenchimento e esclarecimentos. Foi criado um núcleo de suporte de informática que além de providenciar o processo de conversão proporcionou que todas as juntas comerciais, estivessem, a partir de 01/01/2007, trabalhando na versão 2.0 da CNAE assim como toda a base, de cerca de 16 milhões empresas, foi transposta também para a nova versão .

O presidente, Eduardo Nunes, estranhou a magnitude dessa base de empresas cotejando com o total de empresas ativas do Cadastro Central de Empresas do IBGE, cerca de 5,2 milhões. Romulo justificou o número em função das baixas que não superam os extintos de fato e os de direito, fazendo com que permaneçam na base de dados. Deverão iniciar trabalho junto aos cadastros estaduais para adequação também. Acrescentou que os cadastros do DNRC foram criados para atender ao público como um todo, embora por ora estejam disponíveis somente para os órgãos públicos. O projeto prevê que todos os sistemas estaduais sejam interligados ao cadastro nacional.

A Sra. Graça Parente, do MTE, relatou a ajuda recebida por parte do IBGE para implementação e que a utilização dos aplicativos para a CNAE2.0 não foi problema na recepção da RAIS. Receberam apenas 78 e-mails reclamando da dificuldade de enquadramento no novo código. Ressaltou que o problema que estão enfrentando é em relação aos dados captados dos estabelecimentos em que a transposição não é direta. Nesses casos em que a classificação anterior se abre em mais de um código na nova versão, com alocação de uma classe preferencial, quando se compara com os do CAGED, evidencia que a relação de estabelecimentos que estão em classes indevidas por causa da associação de classe preferencial faz com que algumas classes da CNAE2.0 fiquem sem estabelecimento classificado nelas. Exemplificou a problemática com a empresa DATAMEC cuja atividade principal é desenvolvimento de softwares e a classe preferencial atribuída na transposição é a de desenvolvimento de hardware. Quanto aos outros setores do MTE estão seguindo na implementação. A Secretaria de Fiscalização está com algum problema mas vislumbra que será resolvido logo.

Finalizou relatando que, em uma reunião com contabilistas, estes reclamaram da classificação prévia, pois há casos em que não está de acordo com a real classificação. A Secretaria da Receita Federal colocou a preferencial e as demais possíveis como classificações secundárias.

A Sra. Regina Henriques, falou pela representante do Ministério da Fazenda, sobre a implementação no cadastro do CNPJ. Disse que no plano desenhado para essa tarefa, alguns passos não foram possíveis, como o tratamento adequado de toda a base, cerca de 16 milhões de empresas, pois alguns registros possuíam códigos inválidos e para a transposição automatizada foi necessário adotar algumas simplificações que não estavam exatamente de acordo com as orientações, mas foram necessárias para dar prosseguimento. Outros problemas ocorreram por conta de solução tecnológica dos cadastros e não por conta da tradução da CNAE 2.0. Espera que tudo esteja resolvido até meados de fevereiro (???) com um saldo de poucos problemas ainda a serem solucionados pois dependem muito da iniciativa dos empresários e de alguns ajustes na própria documentação.

Sidnéia iniciou então o relato dos trabalhos no IBGE. Disse que divulgou todos os documentos necessários e a publicação da CNAE e CNAE Subclasses versão 2.0 foi adiada do primeiro para o segundo semestre deste ano porque depende do calendário da ISIC, que necessita da definição de alguns conceitos, entre eles o tratamento da terceirização nas atividades industriais,

que ainda não ocorreu. Tal definição deverá ocorrer em abril na reunião do *Expert Group*.

Seguiu explicando a programação preliminar para a implementação da CNAE 2.0 que se inicia com o Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) adotando-a em todos os seus registros a partir do recebimento das informações da RAIS 2006 no segundo semestre de 2007. Está prevista a manutenção no CEMPRE dos dois códigos das versões 1.0 e 2.0 por um período ainda a ser definido, talvez por dois anos. As pesquisas estruturais anuais da área econômica deverão adotar a CNAE 2.0 no ano base 2007, ou seja nas pesquisas que estarão em campo em 2008. As pesquisas econômicas mensais deverão incorporá-la em 2010 e as Contas Nacionais, ano base 2010, com publicação em 2013.

Pergunta se mais alguém tem algo a relatar e a Sra. Claudia, do IBAMA, explanou que estão iniciando os trabalhos para a utilização da CNAE 2.0 e farão um esforço para fazer uma lista de correspondência entre a classificação de hoje (atividades altamente poluidoras), que é própria desse órgão, e a CNAE.

Passou-se ao terceiro item da pauta: discussão sobre a inclusão de uma nova classe/subclasse na CNAE 2.0 relativa a Bancos de Câmbio. Sidnéia expôs que após a divulgação na nova estrutura da CNAE no diário oficial, o IBGE vem recebendo solicitações de modificações e até de inclusões, que reluta em aceitar em função das implicações nos tradutores e nos procedimentos de divulgação. Essa solicitação, em discussão, veio do Banco Central, em janeiro deste ano, no sentido de incluir uma classe para os Bancos de Câmbio que se desdobra em duas subclasses, a saber: 6438-7 *bancos de câmbio e outras instituições de intermediação não-monetária*, 6438-7/01 *bancos de câmbio* e 6438-7/02 *outras instituições de intermediação não-monetária*, sendo que ainda não há instituições desse tipo.

Submeteu à apreciação de todos os presentes. Na oportunidade divulgou uma outra solicitação vinda de uma dentista que julga desnecessária a subclasse 8630-5/05 referente à *atividade odontológica sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos*, uma vez que em qualquer consultório é possível a realização de procedimento cirúrgico. A solução seria um ajuste no nome e no conteúdo da subclasse 8630-5/04 que passaria a ser a *atividade odontológica*. O IBGE consultou a ANVISA e a Sra. Elizete relatou que provocou reunião interna no MS/ANVISA dizendo haver consenso de que não existe mesmo essa distinção.

Uma outra exclusão diz respeito à subclasse 3312-1/01 *manutenção de equipamentos transmissores de comunicação*, passando essas atividades a serem incluídas na subclasse 9512-6/00 *reparação e manutenção de equipamentos de comunicação*, já que na ISIC está assim tratada essa atividade.

Regina Henriques fazendo alusão à abertura da segunda subclasse 6438-7/02 *outras instituições de intermediação não-monetária*, sugeriu não utilizar esse código administrativamente enquanto não surgir alguma entidade dessa natureza, entretanto, Eduardo Pereira ressaltou não ser viável esse

procedimento para a GFIP, pois uma vez fazendo parte da tabela não há como controlar seu uso. Regina então alterou sua proposta para monitorar administrativamente a utilização desse código enquanto não houver regulamentação do BC. Foram aprovadas as duas subclasses e no caso do uso da segunda subclasse ficou decidido que esta seria observada administrativamente para evitar que instituições que claramente poderiam ser classificadas em outras subclasses utilizassem esta muito genérica.

Regina Henriques disse que irá levar o assunto à delegacia das Instituições Financeiras e dará retorno quanto ao procedimento a ser adotado no âmbito da SRF.

Feitas essas considerações foram aprovadas todas as alterações apresentadas.

Seguindo a pauta, Sidnéia fez alusão a duas reuniões que assistiu para tratar da participação dos órgãos federais no Sistema Único Informatizado de Codificação. A primeira, realizada em outubro de 2006, teve como objetivo disseminar informações sobre o que é o sistema no sentido de provocar um nivelamento de conhecimentos. A segunda, ocorrida em novembro de 2006, contou com a participação de vários órgãos como o IBGE, SRF, MTE, DNRC e MPS. Dessa reunião ficaram duas questões: como se daria a gestão do Sistema Único e qual seria o formato de participação de cada órgão. Já existem alguns encaminhamentos como a criação de um banco único de codificações com o compartilhamento para todos os órgãos federais gestores de cadastro. O grupo vai fazer uma redação de como será a participação de cada órgão e apresentará este trabalho na terceira reunião que está para ser marcada. Após essa reunião, a decisão tomada será apresentada na próxima reunião da CONCLA. Já existe uma prévia do que está sendo pensado e o que o órgão prevê no seu próprio âmbito. Regina Henriques disse que vai compartilhar os documentos para todos os integrantes da CONCLA.

Para tratar do item referente à alteração da denominação da Subcomissão Técnica da CNAE-Fiscal, Sidnéia solicitou a Regina Henriques que apresentasse a proposta já adiantando que o IBGE não concorda com a denominação *Subcomissão técnica da CNAE*, porque entende que esta função é do IBGE, *Comissão técnica* também não, porque seria a própria CONCLA. Regina propõe que seja alterada a denominação para *Subcomissão Técnica da CNAE-Subclasses*, acrescentando que não se discute a competência da subcomissão que está restrita ao 5º nível e que a CONCLA poderia estar organizada em comissões técnicas. A denominação é uma questão de menor importância frente à magnitude dos trabalhos desenvolvidos.

Romulo sugere *Subcomissão técnica para a CNAE – subclasses* que foi aprovada por todos. Sidnéia finalizou esse assunto dizendo que será necessário rever a resolução 01/98 que instituiu a CNAE-Fiscal e constituiu a subcomissão em caráter permanente.

Passou para discussão do sexto item da pauta que trata da atualização das resoluções CONCLA 02 e 03 de 2002. Com relação à resolução 02 a atualização é necessária em função da revisão da CNAE, e esclareceu dizendo

que será mantido o mesmo teor com alteração dos códigos e respectivas notas explicativas.

Já em relação à resolução 03 que trata das atividades auxiliares, a SRF fez uma nova proposta de classificação que foi enviada aos representantes da CONCLA sendo que ainda depende de alguns ajustes. A Secretaria de Pernambuco sugere criar uma tipificação para as Centrais de Distribuição que são grandes almoxarifados que distribuem mercadorias para os estabelecimentos da própria empresa. O IBGE acha conveniente diferenciar de almoxarifado e depósito fechado. Seguiram diversas discussões. Claudia do IBAMA chamou atenção para a lei de depósitos de produtos químicos ou produtos perigosos. Para esse órgão essa questão tem relevância no seu âmbito de atuação no que tange a taxação, assim como para os depósitos de madeira. Eduardo Nunes sugeriu que se estudasse melhor a adequação das especificidades do IBAMA a esta classificação ora apresentada. Claudia julga ser conveniente caracterizar a Central de Distribuição como um tipo de depósito. Regina Henriques acrescenta que seria uma tabela de apoio à CNAE destinada ao estabelecimento da empresa que não desenvolve a atividade fim da empresa, que está sempre voltada para as atividades auxiliares. Chega a propor a denominação *depósito fechado com ou sem central de distribuição*. Acabou por concordar que se deva estudar um pouco mais tendendo para a descrição que englobe a Central de Distribuição no Depósito Fechado.

Eduardo Pereira gostaria de entender melhor a diferença entre as duas unidades porque a Central de Distribuição parece bem semelhante à da Central de Distribuição. Regina Henriques então esclareceu que a Central de Distribuição tem uma logística associada para a distribuição, diferentemente do depósito fechado. Por fim, propôs que se alterasse a denominação para “Depósito Fechado/Central de Distribuição”, o que pareceu razoável.

Analisou-se a alteração dos Centros de Pesquisas para Laboratórios de Testes, com o código LT. Regina Henriques disse que os Centros de Pesquisa não são considerados auxiliares, assim como não se deva considerar Laboratórios de Teste porque não é usual existir uma unidade exclusiva para esse fim, ocorrendo sempre no mesmo ambiente da produção. Decidiu-se então por retirar o Centro de Pesquisas e não incluir o Laboratório de Teste, ficando assim encerrada essa discussão e fechada a resolução CONCLA 03.

Sidnéia, dando prosseguimento à pauta, passou a palavra a Sra. Ângela Jorge do IBGE para falar sobre a estratégia de participação nos trabalhos da revisão da CIUO. Angela esclareceu que a OIT, responsável pela CIUO, vem desenvolvendo um processo de revisão que deverá ser finalizado em 2008 quando a proposta será levada para aprovação da 18ª Conferência de Estatísticos do Trabalho de forma a permitir sua implementação em 2010, preferencialmente nos Censos de População. O grupo de especialistas enviou um 1º questionário consultando os países sobre questões específicas ao final de 2004. O questionário foi respondido pelo MTE, gestor da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, em conjunto com o IBGE. Um segundo questionário foi enviado no segundo semestre de 2006, já considerando uma proposta preliminar de estrutura para a CIUO-08. Este 2º questionário não foi respondido

pelo Brasil por ter chegado ao IBGE após o prazo e não ter sido recebido pelo MTE.

Angela informou, ainda, que em fevereiro de 2007 foi apresentada uma versão mais definitiva da estrutura para aprovação na Comissão de Estatísticas da ONU. A OIT já tornou esta versão disponível pela Internet e espera receber comentários, críticas e sugestões durante o ano de 2007 para finalizar o trabalho de revisão no prazo previsto.

A atual CBO foi oficializada em 2002. Agora é preciso que o MTE se manifeste quanto a pretender atualizar a CBO de acordo com a nova estrutura da CIUO.

Angela esclareceu, ainda, que a intenção do IBGE é que a revisão seja implantada na rodada do censo populacional de 2010. Como o IBGE utiliza em suas pesquisas domiciliares uma versão preliminar da CBO2002, terá que rever sua classificação levando em conta a versão definitiva da CBO e as alterações propostas na CIUO-08.

Ângela Jorge sugere a criação de um grupo de trabalho para discutir como o Brasil se organizará para essa nova versão da CIUO e para a elaboração dos tradutores entre a classificação nacional e a internacional já que o IBGE, assim como outros órgãos, freqüentemente recebe demandas de informações de organismos internacionais.

Elizete, representante do Ministério da Saúde, disse que tem grande interesse na revisão da CBO2002 porque não está atendendo às necessidades da área de saúde. Encaminharão, inclusive, ao MTE um pleito solicitando inclusões de novas ocupações. Ângela sugeriu que consultasse o *site* da OIT porque a proposta da nova estrutura já contempla mudanças nessa área. Prosseguiu solicitando à CONCLA que consulte o MTE qual a disposição desse órgão em rever a CBO, tendo em vista a implantação recente desta classificação. Regina Henriques enfatizou a questão da compatibilização como ponto essencial destacando que a tabela que a SRF utiliza para as declarações do imposto de renda tem uma classificação própria da Secretaria.

Graça ficou de contatar a responsável do MTE pela CBO e retornará para todos a decisão tomada. O Ministério da Previdência manifestou interesse em participar do grupo de trabalho.

Passou-se, então, à apreciação do penúltimo item da pauta que trata do concurso de monografias sobre a CNAE. Regina Henriques distribuiu documento que mostra o estágio atual dos trabalhos da CNAE-Subclasses e passou a palavra para Luciano da prefeitura de Curitiba. Ele explicou que a proposta do concurso se insere no programa do 2º Seminário da CNAE que será realizado em Curitiba, como um atrativo para o referido seminário. A proposta do concurso, contida em documento distribuído na reunião, restringe o escopo dos participantes que antes era aberto à sociedade e agora somente aos usuários da CNAE na administração pública. Seria, então um evento menor baseado em modelos já conhecidos. Na verdade a intenção seria receber relatos de boas práticas no uso da CNAE e premiar o melhor trabalho. Já foi

feito contato com o BNDES que se mostrou disposto a patrocinar além de outras entidades como a Caixa Econômica Federal, a COPEL e a SUFRAMA.

Após a avaliação dos trabalhos, os dez finalistas iriam para o Seminário, todos participariam de oficinas sendo que os três primeiros classificados teriam um destaque maior e receberiam o prêmio no próprio evento.

Eduardo Pereira, representante do Ministério da Previdência Social, julgou ser bastante interessante a idéia do concurso, principalmente pelo objetivo de difundir a CNAE e esse novo formato teria seu apoio, tendo feito algumas observações quanto às categorias, que não estão bem definidas, já que tudo é uso administrativo, e quanto à premiação, uma vez que o projeto prevê a inscrição de grupos e a premiação sendo dada a apenas um dos participantes não ficaria bem. Rômulo sugere que o prêmio seja em dinheiro. Sidnéia interveio na discussão expondo uma preocupação anterior, já relatada à Subcomissão e à própria Regina Henriques, sobre o fato de que a CONCLA, como órgão normatizador, não tem competência para promover concursos, seja de monografias ou de trabalhos técnicos. Pede a todos que reflitam se é de fato papel da CONCLA. Seguiu falando sobre outro ponto importante que é a participação do IBGE. A Coordenação de Estatísticas Econômicas e Classificações tem uma equipe pequena, centrada, este ano, na implementação da CNAE 2.0, não suportando mais esse esforço de trabalho, mesmo após a restrição do público alvo na nova proposta. Disse ainda que em relação ao prêmio, não acha viável a viagem para participar de eventos internacionais, uma vez que o IBGE, por exemplo, como órgão responsável pelas estatísticas nacionais é convidado a participar desses fóruns, não solicita sua participação.

Eduardo Pereira se manifestou dizendo não haver pensado sob esse ponto de vista. Rômulo pergunta se não há no estatuto da CONCLA uma abertura para esse tipo de realização.

Regina Henriques acrescenta que o objetivo não seria somente o de se reconhecer e avaliar o uso mas também dar estímulo para os que ainda não fazem uso da CNAE, no sentido de promover maior utilização. Sidnéia volta a chamar a atenção para esse tipo de promoção através de concurso, seria esse o papel da CONCLA? O Sr. Fabio Paceli, do MCT, disse não ver problema para realização do concurso. Julga difícil a delimitação do número de trabalhos a serem recebidos e que deverão ser analisados e avaliados. Eduardo Pereira sugeriu que, como a CONCLA é um órgão de assessoramento, talvez conviesse conversar com o órgão assessorado que nesse caso é o Ministério do Planejamento, para saber se poderia promover o concurso. Eduardo Nunes acrescentou que além dessa verificação cabe se auto-avaliar para saber se consegue promover concurso, fazendo bem feito, e se dispõe de recursos humanos para tal realização. Uma vez que o regimento da CONCLA não prevê essa atribuição, é necessário avaliar se é ela a instância promotora ou se deve ser outra. O IBGE apóia a iniciativa, mas não pode participar, talvez pela própria inexperiência, certamente pela falta de recursos humanos, pois centrará os esforços na implementação da CNAE 2.0, ao longo de todo esse ano. Eduardo Pereira concorda que o IBGE deve mesmo avaliar sua capacidade uma vez que é detém a Secretaria Executiva da CONCLA. Acha que há duas questões

centrais. Uma referente à pertinência do concurso no âmbito CONCLA, o que necessitaria de uma consulta ao Ministério do Planejamento e outra quanto à capacidade da Secretaria Executiva. Eduardo Nunes disse que iria repassar esse questionamento ao MPOG, diretamente para o gabinete do ministro.

Regina Henriques passou a fazer um breve relato do primeiro seminário ocorrido, em 2003, na Bahia, com a participação de vários órgãos usuários da CNAE, inclusive com a presença de convidados internacionais. Disse que o foco para o segundo é a abrangência da utilização da CNAE. Convidou a todos a enviarem sugestões a partir do material que enviará para a Secretaria Executiva distribuir para todos.

Chegando ao último item da pauta, referente à revisão da tabela de Natureza Jurídica, o Sr. Jose Carlos Britto, justifica a necessidade da atualização da tabela porque existem algumas empresas que não encontram sua verdadeira natureza jurídica refletida na codificação atual. Citou o caso da Comissão Binacional para as novas pontes para o rio Uruguai (BR, Uruguai) e de outra binacional, a Alcântara (BR, Ucrânia). É o caso também do Consorcio de Empregadores, que são proprietários rurais que contratam mão-de-obra e fazem rotação dessa mão-de-obra. Há ainda a necessidade de exclusão do código destinado às OSCIPs por serem associações ou fundações, além de outros ajustes nas denominações de alguns códigos e do desmembramento do código 500-2. Sua proposta é que seja feita uma revisão geral na tabela que já está vigorando há cinco anos. Eduardo Pereira acha bastante oportuna essa discussão e disse que também vem sendo procurado para que se incluam códigos especiais. Sidnéia propôs a criação de um grupo de trabalho para essa revisão. Elizete informou que também utiliza bastante essa tabela e se mostrou disposta a participar do grupo assim como o MTE.

Sidnéia retomou a palavra para declarar encerrada a reunião, uma vez que não havia mais assunto a ser tratado. Romulo solicitou que a ata fosse logo enviada a todos com a maior antecedência possível.

Eduardo Nunes, aproveitou para falar dos resultados da CONFEST, uma vez que sua realização havia sido notificada na reunião anterior. O evento teve um total de 180 seminários com a presença de 2700 pessoas que foi considerado um grande êxito e motivo de satisfação para todos os ibgeanos e também para os participantes externos.

Sem mais, encerrou a reunião, agradecendo a imensa colaboração que todos têm dedicado a essas reuniões que corroboram a qualidade dos trabalhos da Comissão, sempre no sentido do sucesso.